



Processo nº: 0011694-91.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Ernani Scala Marchini Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-01-22 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Edson de Souza Galdana Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1989-11-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6383
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisor/Analista Judiciário; 1 Analista Judiciário; 1 Técnica de Secretaria; 7 Técnicos Judiciários; 18 Estagiário; * Totalizam 11 servidores do quadro à disposição da secretaria; * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 4 Assistentes. * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 9 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 13 servidores/comissionados.



* Encontra-se com o excedente de 2 servidores.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Londrina competências: execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 9211
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1623
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 122
1.1.1.4 Autos Suspensos: 546
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 75, 86
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 19, 14
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Prejudicado



2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a execução 4001125- 66. 2023. 8. 16. 0014, paralisada desde 25/10/2023, há mais de 30 dias. * Constam 110 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/8/2022, autos 0015710- 36. 2019. 8. 16. 0014. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 2098 aguardando análise de decurso de prazo desde 26/4/2023, autos 0048527- 03. 2012. 8. 16. 0014; 4 para expedir desde 1º/9/2023, autos 4000030- 82. 2022. 8. 16. 0063. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2470 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 26 com urgência; a mais antiga desde 16/10/2023, autos 0009054- 38. 2017. 8. 16. 0045. * Constam 927 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 54 com urgência; o mais antigo desde 24/10/2023, autos 0004860- 93. 2014. 8. 16. 0014. * Analisar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: um recurso de agravo aguardando remessa à instância superior desde 19/5/2021; 6 para conferir, por exemplo, termos de audiências desde 6/5/2022; 46 para expedir, por exemplo, certidão explicativa desde 22/7/2021; um com urgência; 27 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 13/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 152 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 14/4/2023, autos 4000161- 17. 2022. 8. 16. 0044. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: - 4 cartas expedidas com prazos vencidos; - 6 cartas recebidas com prazos vencidos; *
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar
cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

2270

3.2 Canceladas:

198

3.3 Negativas:

14

3.4 Redesignadas:

292

3.5 Pessoas Ouvidas:

13

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

05/06/2024

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

370

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

16/01/2024

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de Prisões Ativas:

5112



6.2 Regime Fechado:

6.3 Regime Semiaberto:

3179

6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:

365

6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:

2814

6.6 Prisão Domiciliar

183

6.7 Internação em Medida de Segurança:

39

6.8 Outras:

189

6.9 Foragido:

473

6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 189 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

6.11 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 14 registros a serem regularizados no BNMP, o mais antigo desde 25/10/2023 execução 0036237- 72. 2020. 8. 16. 0014. * Consta um mandado aguardando publicação 31/08/2023. * Constan 81 mandados de prisão cumpridos e aguardando análise de juntada desde 11/11/2023. * Constan 131 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0000277- 07. 2014. 8. 16. 0098 desde 9/11/2017. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.

7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

17696

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:



6215

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3179 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 724 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 662 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 46 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam inúmeras execuções sem os registros do RG//NCI e do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 611/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Tais observações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:



* Citamse, como exemplos: Execução 0005667- 11. 2016. 8. 16. 0090, sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000024- 43. 2017. 8. 16. 0153, com regime aberto, entre inúmeras outras.
* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 280 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0002951- 78. 2019. 8. 16. 0163, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 38 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 4001099- 39. 2021. 8. 16. 0014 desde 31/8/2021. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

* Total de 40:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 2;
- Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 19;
- Pendentes de encerramento = 18.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

9.2 Pendências:

* Total de 670:

- Progressão para Aberto = 143;
- Progressão para Semiaberto = 158;
- Livramento Condicional = 188;



- Término de Pena = 18;

- Prescrição Executória = 163.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 5644
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1475
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 92
1.1.1.4 Autos Suspensos: 50
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 59, 53
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 36, 28



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Prejudicado

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 278 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/5/2021, autos 0078513- 55. 2019. 8. 16. 0014. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 581 aguardando análise de decurso de prazo desde 28/4/2023, autos 0004054- 56. 2014. 8. 16. 0047. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 1334 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 7 com urgência; a mais antiga desde 16/10/2023, autos 0016382- 44. 2019. 8. 16. 0014. * Constatam 339 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 6 com urgência; o mais antigo desde 30/10/2023, autos 4001406- 22. 2023. 8. 16. 0014. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: - 2 recursos de agravo aguardando remessa à instância superior; 29 para conferir, por exemplo, mandados desde 9/3/2022; 463 para expedir, por exemplo, mandados desde 25/8/2021; 2 com urgência; 246 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 4/5/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constan 886 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 18/8/2021, autos 0075487- 54. 2016. 8. 16. 0014. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 3 cartas expedidas com prazos vencidos; - 3 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

16

3.2 Canceladas:

5

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

0

3.5 Pessoas Ouvidas:

0

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-03-06 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

156

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2024-01-15 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim



6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 135
6.2 Foragido: 6
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções na fila de envio desde 7/11/2023. * Constam 4 autos aguardando publicação no BNMP desde 7/11/2023. * Constam 10 mandados cumpridos aguardando análise desde 23/10/2023, autos 5022650- 47. 2023. 4. 04. 7001. * Constam 146 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0000228-47. 2018. 8. 16. 0155 desde 10/8/2018. * Regularizar os cumprimentos imediatamente, consultando regularmente os relatórios do sistema. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 25825
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 1692
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Uma quantidade excessiva de cumprimentos m atraso, conforme informação do item 7. 2 acima. * Constam 3820 condenados cumprindo regime aberto e somente 1634 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 108 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Uma quantidade excessiva de cumprimentos m atraso, conforme informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas



impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 383 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam inúmeras execuções ativas/suspensas irregulares, sem os registros do RG//NCI e/ou do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Tais observações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 0042505- 79. 2019. 8. 16. 0014 sem regime atual, entre inúmeras outras; Execução 0000134- 11. 2018. 8. 16. 0055 com regime fechado, no total de 271; Execução 0000244- 44. 2019. 8. 16. 0097 com regime semiaberto, no total de 378. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 131 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0003613- 14. 2013. 8. 16. 0014, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam 5 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 4000159- 74. 2021. 8. 16. 0014. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. * No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

562

9.2 Cumprimentos Atrasados:

908. Regularizar.

9.3 Não Cumpridas:

23 sem cumprimentos gerados, a serem regularizados.

9.4 Arquivados Com Baixas:

550

9.5 Arquivados Sem Baixas:

0

9.6 A situação está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observação: situação regular dos autos arquivados.

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exiguo?

Sim

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observação: conforme constatado nos auso 0013795- 10. 2023. 8. 16. 0014. respeitável sentença de seq. 50. 1.

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências



* Total de 218:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1;
- Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 11;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 5;
- Pendentes de encerramento = 201.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 361:

- Progressão para Aberto = 9;
- Progressão para Semiaberto = 17;
- Livramento Condicional = 29;
- Término de Pena = 203;
- Prescrição Executória = 103.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

112



1.1.1.2 Autos Arquivados: 1619
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 11, 81
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 17, 44
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 8 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 27/6/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não



Determinação / Recomendação: * Constam 22 decursos de prazos de pedidos de providências desde 4/7/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 4
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 24/01/2024
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observação: Processo 0030196- 65. 2015. 8. 16. 0014.
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não
Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observação: Processo 0077955- 44. 2023. 8. 16. 0014 (Janeiro / Fevereiro / Março / 2024).



5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Na certidão encaminhada pela secretaria, constam uma psicóloga, uma auxiliar administrativa, um técnico administrativo e uma coordenadora administrativa, que não estão registrados no Sistema Projudi. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no sistema. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Sim

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Foram relacionadas as unidades prisionais e os últimos relatórios realizados no mês de dezembro de 2023, indevidamente certificados na 1ª Vara Criminal, no relatório da Divisão de Sistemas Externos da CGJ, conforme documento anexado na mov. 5 deste expediente.

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0013186- 36. 2020. 8. 16. 0045, arquivados sem as baixas definitivas. * Retirar os autos do arquivo provisório. * Houve a determinação do Magistrado na seq. 57. 1 datada de 19/8/2022. * Nesses casos, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle e paralisados. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* A secretaria relacionou todos os projetos desenvolvidos no Foro Regional, juntado na mov. 5 deste expediente.

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. 1. Preliminarmente, aponta-se que constam no Sistema Projudi:

a) na Vara de Execuções Penais - 30 execuções em andamento; - 159 execuções arquivadas provisoriamente, sem as baixas obrigatórias; - 4 alvarás de soltura aguardando cumprimento fora do PR, o mais antigo datado de 28/6/2018, autos 0006921- 05. 2017. 8. 16. 0148; ainda 13 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0000277- 07. 2014. 8. 16. 0098 desde 9/11/2017;

b) na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - 15 execuções em andamento; - 3 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 0002344- 85. 2015. 8. 16. 0137, desde 29/2/2016.

1. 2. Deverão ser imediatamente baixados, com o registro no Seeu, se for o caso. Não se justifica o andamento de feitos nas áreas de execução penal do Sistema Projudi.

2. Foram constatados inúmeros autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.

2. 1. Algumas determinações apontadas na correição anterior, assim como do respeitável despacho de seq. 47. 1 (autos 0007893- 07. 2022. 8. 16. 7000). Entre elas, estavam a persistência da quantidade excessiva de feitos e a demora no cumprimento das diligências; cadastros de medidas erradas nas competências e a falta de registros; a falta e a demora no cumprimento das medidas impostas; o auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Seeu, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ; a falta de cadastramento do RG/NCI e do CPF dos polos passivos; entre outras.

2. 2. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

2. 3. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando-as constantemente.

3. A secretaria deverá regularizar o cadastro das execuções e dos eventos, corrigindo e baixando as condições ativas dos regimes que não se enquadram nesta competência, a fim de que traduzam a realidade dos números de condenados à disposição do juízo, das medidas aplicadas e de seus cumprimentos.



4. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado e semiaberto à respectiva Vara de Execuções Penais, em conformidade Resolução nº 93, de 12 e agosto de 2013.
5. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, consultando, com frequência, os relatórios de mandados de prisão e de alvarás de soltura disponíveis no Seeu.
6. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando- se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.
7. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê- lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial. 8
8. Cobrar regularmente a informação do Patronato, do Conselho da Comunidade e das instituições de prestações de serviços e de cursos, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ. .
8. 1. Devem ser juntados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
9. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Seeu, conforme determina o art. 1. 093 do CNFJ, lançando os incidentes pendentes. Evitar que os autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
10. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de execuções em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



11. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

12. Aponta- se, novamente, a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

13. Sugere- se a participação dos servidores no curso de capacitação do Seeu do Conselho Nacional de Justiça, a fim de reforçar os conhecimentos em relação ao sistema, principalmente por serem difusores dos questionamentos das comarcas que integram a seção.

14. Sugere- se à secretaria para manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi, do Gesprijud, a fim da mesma analisar a metodologia de trabalho que vinha sendo empregada e que apresentasse soluções, no intuito de reestruturar a unidade. Renova- se como determinação.

15. No período correccionado, não constam mensagens não lidas pelo Chefe de Secretaria. Continuar cumprindo o Art. 10 CNFJ e o Art. 159, § 1º, RI/TJPR.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 26/1/2024.

Curitiba 4 março 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

